

PROJETO DE LEI Nº 004/08 de 25 DE FEVEREIRO DE 2008

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, Senhor DONIZETE TIAGO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos no valor de R\$ 40.125,00 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações:

| | | |
|------------------------------|--|-----------|
| 2 | <i>Gabinete do Prefeito</i> | |
| 2.01 | <i>Secretaria de Gabinete</i> | |
| 4 | <i>Administração</i> | |
| 122 | <i>Administração Geral</i> | |
| 2.007 | <i>Parceria com Entidades Municipalistas</i> | |
| 3.3.71.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas | 30.000,00 |
| 3.3.71.41.00 | Contribuições | 8.075,00 |
| 04.4.71.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 2.050,00 |
| TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE | | 40.125,00 |

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, os resultantes de anulação das seguintes dotações:

1.006 – 45.90.61-00 – Aquisição de Imóvel 40.125,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Donizete Tiago Cabral
Prefeito Municipal